



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 2.845, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996.

ALTERA O ARTIGO 1º. DA LEI Nº. 2.752/95, DE 12.12.95, QUE PRORROGA O PRAZO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA OS SERVIDORES DO HOSPITAL SANTA TEREZINHA.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - O prazo estabelecido no Art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.752, de 12 de dezembro de 1995, fica prorrogado até o dia 31 de março de 1997.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei é retroativa a 1º de março de 1996.

ERECHIM-RS, 13 DE NOVEMBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO  
Sec. Mun. de Administração